



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

PORTARIA Nº 1301 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA INTERINO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 75, de 20 de maio 1993, tendo em vista o que consta do processo nº 08190.097489/99-31;

CONSIDERANDO que não será necessária a designação de substituto neste período;

RESOLVE:

Conceder à Promotora de Justiça deste Ministério Público **CÁTIA GISELE MARTINS VERGARA** 11 (onze) dias de licença prêmio, referentes ao 3º quinquênio de efetivo exercício, relativo ao período de 12/8/2004 a 10/8/2009, a serem usufruídos no período de 03/12/2012 a 13/12/2012, com fundamento no art. 222, III, § 3º, “c”, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 3º da Portaria PGJ nº 941/2006.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JOSÉ FIRMO REIS SOUB